



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 360, DE 06 DE JUNHO DE 1991.



Denomina de José Gonçalves Figueira o Servidão que se inicia na Rua Alcebiádes Pires Ribeiro, seguindo até o Loteamento dos Senhores Humberto Neves e Luiz Albertini ( aproximadamente 200 a 300 metros de comprimento ), em Bom Jardim - 1º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominado de José Gonçalves Figueira o Servidão que se inicia na Rua Alcebiádes Pires Ribeiro, seguindo até o Loteamento dos Senhores Humberto Neves e Luiz Albertini - ( aproximadamente 200 a 300 metros de comprimento ), em Bom Jardim - 1º Distrito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 06 DE JUNHO DE 1991.

*Álvaro Guimarães*  
ÁLVARO GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL